

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba — COREN-PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediado na Avenida Maximiano Figueiredo, 36 — Empresarial Bonfim, Centro. João Pessoa-**PB**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04 de janeiro de 2023

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 389.333

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores — SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. De acordo com o Artigo 43 do Decreto 10.024 de 2019, A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf. E em seu parágrafo 6 está disposto que no pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. E, conforme artigo 47 do parágrafo único do Decreto 10.024/2019, Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput** deste artigo, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. De acordo com o parágrafo sexto, do artigo 43 do Decreto 10.024/2019, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X do mesmo Decreto.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de

certidões feitas pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.5.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Entende-se por balanço patrimonial na forma da lei o instrumento contendo minimamente a Demonstração de Resultado do Exercício; devidamente assinado pelo contador e representante legal da empresa; com o Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e o Recibo emitido pelo sistema público.

9.10.2.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Ateste o fornecimento de materiais de natureza semelhante aos ora licitados (atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação);

9.11.1.1.2. Conste a data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado,

9.11.1.1.3. Não possuir rasuras ou entrelinhas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. E, conforme artigo 47 do parágrafo único do Decreto 10.024/2019, Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput** deste artigo, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;

13.2. Caberá à autoridade competente homologar o resultado da licitação;

13.3. Se houver recursos, uma vez decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

15.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;

15.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar;

15.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.6. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.7.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.8. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação a contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de nota de empenho, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada está ciente que de acordo com o artigo 62, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93, dispõe a aplicação, no que couber, do artigo 55 desta Lei;

16.3.4. bem como, a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a emissão da nota de empenho;

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar ao aceite da nota de empenho ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares, aceite da nota de empenho, e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, a Contratada/Licitante/Adjudicatário que:

- 21.1.1.** não mantiver a proposta;
- 21.1.2.** comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.3.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5.** apresentar documentação falsa;
- 21.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 21.1.7.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.1.8.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.9.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.5.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.5.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.5.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.5.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.6.1. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

21.6.2. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.6.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual

do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.6.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Coren-PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Coren-PB poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

21.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail corenpb.sec@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Maximiano de Figueiredo, 36, Centro, João Pessoa-PB, CEP n° 58.013-470, endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.corenpb.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Maximiano de Figueiredo, 36, Centro, João Pessoa-PB, CEP n° 58.013-470, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, bem como no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Planilha de valores máximos aceitável;

24.12.3. ANEXO III — Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo
Presidente COREN-PB

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo subdivididos em 5 (cinco) grupos: Materiais de Escritório/Expediente (grupo 1), Gêneros Alimentícios (grupo 2), Materiais de Copa (grupo 3), Suprimentos de informática (grupo 4) e Materiais de Limpeza (grupo 5), conforme Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. Cumpre ressaltar que se trata de Registro de Preços para aquisição por demanda, sem gerar obrigações ao Coren-PB caso não haja solicitações de aquisição, já que a quantidade de materiais aqui especificados constitui estimativa.

1.3. Os objetos devem seguir as seguintes especificações e quantidades da tabela anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em atendimento ao Objetivo Estratégico (OE6) do Plano Plurianual e Planejamento Estratégico 2022, o Conselho Regional de Enfermagem realizará o registro de preços destinado a futura aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades materiais de expediente, copa, limpeza, gêneros alimentícios e suprimentos de informática, buscando propiciar uma maior organização administrativa/financeira dos recursos disponíveis no almoxarifado.

2.2. Vale salientar que a aquisição de material de consumo se revela uma necessidade contínua e a falta dos objetos pretendidos poderá comprometer a continuidade das atividades deste regional. Assim, em razão da frequência com a qual os itens de consumo são solicitados pelos setores do regional ao Almoxarifado e as questões de logística, disponibilização e organização do referido setor responsável pela guarda e armazenamento dos materiais em questão; identificamos o sistema de registro de preços como pertinente e adequado as necessidades do Coren-PB.

2.3. A união dos objetos desta licitação em lotes/grupos se deu com o objetivo de estimular a competitividade e atrair mais licitantes, agregando objetos de mesma natureza e tornando o valor total de cada grupo mais atrativo, haja vista a pequena quantidade de cada item, que caso licitados separadamente por item os tornaria pouco atrativo e conseqüentemente mais caros, considerando a economia de escala.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Os objetos da presente licitação se enquadram enquanto bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. A formação de Registro de Preços dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério do Menor Preço, obedecidas às disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos enseja definições objetivas com base em especificações de mercado.

4. DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS OBJETO

4.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendado previamente o dia e horário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Coren-PB, localizado à Av. Maximiano de Figueiredo, 36, Centro-João Pessoa/PB.

4.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-PB e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.4. Os materiais serão recebidos por empregado designado para verificação da conformidade das especificações e quantidades.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1. O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

5.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do processo licitatório, terá o prazo de validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 7.892/13, não comportando prorrogação.

5.3. A contratação com fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de nota de empenho, conforme o Art. 62 da Lei n° 8.666 de 1993.

5.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.5. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Coren-PB, que será o Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n°. 8.666/93 e no Decreto n°. 7.892/13.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

5.8. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto n° 10.024/2019, da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei n° 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços/retirada da Nota de Empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação;

6.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-PB;

6.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

6.1.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-PB, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

6.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-PB, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Coren-PB;

6.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

6.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-PB;

6.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-PB;

6.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-PB ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n° 8.666/93;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.14. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto 10.024/2019, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do Coren-PB para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste termo;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

7.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

7.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

7.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **1 (um) ano**, aplicando-se o índice IGPM ou outro que seja acordado entre as partes, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, a Contratada/Licitante/Adjudicatário que:

12.1.1. não mantiver a proposta;

12.1.2. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. apresentar documentação falsa;

12.1.6. cometer fraude fiscal;

12.1.7. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.8. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.5.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

12.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.6.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.6.2. Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.6.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.6.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Coren-PB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Coren-PB poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

13.1.1. Ter prazo de validade de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

13.1.2. Conter especificação clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes deste Termo e seu Anexo I, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

13.1.3. Conter os preços unitário e global dos itens, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;

13.1.4. Conter os valores unitários expressos em moeda nacional, incluindo todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas;

13.1.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo total máximo do registro de preços é de **R\$ 202.560,23** (duzentos e dois mil quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo, correrão pelo Orçamento do Coren-PB no exercício e serão alocados pelo Departamento Financeiro.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do fornecimento, mediante pagamento único e exclusivo do que já foi executado, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

17. DA EXPEDIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

17.1. Este Termo de Referência foi expedido na cidade de João Pessoa, conforme determinações contidas na Lei 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, nos Arts. 8º, II e 21, // do Decreto nº 3.555/2000, e no Art. 3º, XI, "a" a "g" c/c Art. 14, II do Decreto nº 10.024/2019, ratificado e autorizado pelo ordenador de despesas deste regional.

Ivanildo S Nascimento
Gerente de almoxarifado Coren-PB

Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo
Presidente do Coren-PB

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE ITENS**

GRUPO 1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE

Item	Especificação do produto	Unid	Quant
1	ESTILETE ESCOLAR Estilete com corpo em plástico trava de deslizar e lâmina larga de 18 mm CAIXA com 12 unidades.	Caixa	10
2	CAIXA ARQUIVO Em plástico, reforçado, polionda, preferencialmente na cor azul, medindo aproximadamente 350 mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura), identificadas na embalagem marca e especificações do produto, principalmente as dimensões.	Unidade	2.000
3	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR AZUL Cor: Tinta Azul, do tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Caixa c/ 100	10
4	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR PRETA Cor: Tinta Preta, do tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Caixa c/ 100	8
5	LÁPIS GRAFITE Lápis preto grafite, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem. Referência: Faber Castell, equivalente ou similar.	Unidade	100

6	CORRETIVO Líquido, a base de água, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, tendo tampa com pincel, em frasco plástico com 18ml a 25 ml, secagem rápida, excelente cobertura, de primeira linha, acabamento final liso, não tóxico, não inflamável, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto. Referência: do tipo Toque Mágico ou similar.	Unidade	40
7	FITA CORRETIVA Fita corretiva, 5mmx6mm de fita, produto atóxico e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto.	Unidades	30
8	ETIQUETAS AUTOADESIVAS Medindo aproximadamente 33,9mm x 101,6 mm Caixas com 100 folhas. 14 etiquetas por folha. Formato Carta. Compatível com todas as impressoras e editores de texto (Word, Coreldraw.)	Caixa com 100 folhas	25
9	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampos em aço inox cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	Unidade	30
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 50 m x 50 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	40
11	FITA ADESIVA TIPO CREPE Fita adesiva crepe, 50 mm x 50m, multiuso, bege, mofasse. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	10
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 12 mm x 30 m, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	30
13	GRAMPEADOR Grampeador pequeno de mesa em aço, a partir de 30 folhas, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampo 26 mm de altura com 6 mm de altura.	Unidade	60

14	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA Grampo para grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75g/m ² , galvanizado ou cobreado medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.	Caixa	200
15	BLOCO AUTOADESIVO 50x50 NEON COLORIDOS (POST-IT GRANDE) Características do Produto Coloridos e práticos Os blocos autoadesivos são ideais para anotações importantes, recados e memorandos. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. Especificações Cor: 5 cores Conteúdo: 1 bloco com 250 folhas Dimensões 50mm x 50mm	Pacote ou Caixa	30
16	GRAMPO PLÁSTICO Grampo trilho (Romeu e Julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de no mínimo 200 folhas de 75g/m ² . Com 50 unidades	Pacote ou Caixa	50
17	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 Grampo trançado n ^o 2 c/50unid Grampos trançados para prender papéis. Largura: 3,2 cm Altura: 4,2 cm Arame: 1,50 mm Caixa: 50 Grampos	CAIXA	10
18	CLIPS 3/0 GALVANIZADO Clips 3/0 Galvanizado 100 Unidades é possível organizar papéis Modelo: Clips, Tamanho: 3/0 Altura: 8.5 cm, Comprimento: 1.55 cm, Largura: 5.5 cm	CAIXA	50
19	TACHAS PERCEVEJOS Percevejo Latonado Cor dourada Embalagem acrílica com 100 unidades Ideal para usar em quadros de lembretes ou quadros de cortiça.	CAIXA	5
20	LIGA ELÁSTICA Liga elástica de borracha (látex) n ^o 18, para uso geral, cor amarela, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Pacote	120
21	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS Cinta elástica para unir processos, na cor preta. Material: 75%, poliéster e 25 % elastodieno. Comprimento 25 cm x Altura 04 cm (após costuradas as pontas umas nas outras). Pacote com 100 unidades.	Pacote	10

22	<p>LIVRO DE PROTOCOLO</p> <p>Protocolo para correspondência 1/4 com 100 folhas na cor branca, capa dura de papelão medindo aproximadamente 215x157mm na cor verde revestido em papel off-set 120 gramas/m² plastificado, identificadas a marca, especificações do produto, sendo o miolo (fixado na capa) medindo aproximadamente 205x150mm, composto de papel off-set 56 gramas/m² com folhas numeradas, onde cada folha conterá dez destinatários (05 frente e 05 verso da folha) com seus respectivos complementos (Rua, n^o, Discriminação, Data e Assinatura do recebido), sendo o n^o da folha e as demais informações na cor preta.</p>	Unidade	10
23	<p>PRANCHETA MADEIRA</p> <p>Prancheta tamanha A4 com prendedor metálico em Madeira com acabamento dos dois lados. Dimensões: 230 x 330 x 3,2m. Prendedor em Metal- Tamanho Ofício: 23x34cm</p>	Unidade	20
24	<p>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL</p> <p>Caixa correspondência. Poliestireno.Tripla. Articulável. Maior capacidade de armazenamento de folhas.</p>	Unidade	20
25	<p>MARCA TEXTO</p> <p>Caneta hidrográfica fluorescente nas cores: amarela, verde limão e laranja. Traço largo. Ponta 4 mm e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.</p>	Unidade	300
26	<p>PAPEL A4</p> <p>Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m², cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.</p>	Resma	1500
27	<p>PAPEL A4 VERDE 75g/m² 500 Folhas</p> <p>Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m², cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.</p>	Resma	6
28	<p>PAPEL A4 AZUL 75g/m² 500 Folhas</p> <p>Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m², cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.</p>	Resma	8

29	PAPEL AUTOADESIVO (POST- IT Colorido) Bloco tipo rascunho POST'IT para recados (pacote com 4 unidades) coloridos (azul, verde, rosa). GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 50mm, LARGURA 38mm.	Pacote	50
30	PAPEL COUCHÊ Papel couchê 180g, tamanho A4, com brilho, cor branco, pacote com 50 folhas.	Pacote	30
31	PASTA DE A a Z Tamanho officio, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador AZ, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28cm x 34cm, aba larga. Referência: Frama ou similar.	Unidade	500
32	BORRACHA Borracha branca escolar. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Tamanho aproximado: Largura: 32 mm; Altura: 21 mm; Profundidade: 6 mm; 20 unidades.	CAIXA	03
33	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 30 FOLHAS Capacidade de perfuração: 30 folhas, Distância entre furos: 80 mm, Distância de margem: 8mm, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado.	Unidade	15
34	MARCADOR DE PAGINA Marcador de paginas em cores diferentes, você pode separar de acordo com interesse ou assunto. 200 folhas	Pacote	50
35	CONJUNTO TRIPLO LÁPIS, CLIPES E LEMBRENTES. Cor: Cristal, Medidas: 24 cm x 7cm x 8cm, Material: Poliestireno, Modelo: Triplo Confeccionado em material resistente, conjunto triplo perfeito para organizar lápis, cliques e armazenar lembretes.	Unidade	40
36	TESOURA ESCRITÓRIO MULTIUSO AÇO INOX 19,5cm Uso Geral c/ 19,5cm Lâmina de Aço Inox e Cabo Anatômico	Unidade	50
37	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 cm Régua em poliestireno 30 cm, Cor Cristal, Dimensões 610 x 40 x 3.	Unidade	50

38	COLA BASTÃO 21G Cola Bastão 21 gramas, Colagem limpa e secagem rápida. Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Unidade	48
39	COLA BRANCA LIQUIDA 90g Cola Branca Liquida 90g, Cola papel, cartolina, fotos e similares Cada cola possui tampa espalhadora Tampa adicional no tubo que evita vazamento e anti-resssecamento. Produto não tóxico Produto lavável Composição: PVA e água, e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Unidade	40
40	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM PRETO PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/12 UNIDADES PRETO Prendedores metálicos para papéis de 32mm • Capacidade para 100 Folhas.	Caixa c/ 12 Unidade	5
41	TINTA PRETA PARA ALMOFADA Tinta serve para qualquer tipo de almofada de carimbo e tem grande facilidade em fixar em superfícies como papel sulfite, papel kraft, entre outros tipos de papel. DIMENSÕES DO PRODUTO Peso: 40 ml e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Unidade	30
42	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO Pasta aba tamanho officio com elástico na cor da pasta. Composição: Polipropileno Medidas: 335 x 245 mm Dorso: 17mm Cor: Cristal	Unidade	30

GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificação do produto	Unidade	Quant
43	TECLADO Cor Preta, Padrão Português (Brasil) ABNT2 com "ç", LED's Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, Conexão USB, Tecla Sensível ao toque.	Unidade	30
44	MOUSE ÓPTICO Cor Preta, Tipo óptico, conexão USB, plug-play.	Unidade	30

45	FIO DE REDE DE COMPUTADOR Cor Azul, Categoria 6 , PAR Traçado UTP, RJ45, 4 Pares Traçados, Aplicação de dados em alta velocidade.	Metro	300
46	EXTENSÃO ELETRICA 6 TOMADAS FILTRO DE LINHA FUSIVEL PROTEÇÃO Fio: 0,70 cm / Filtro de Linha: 25 x 5 cm Embalagem: 12 x 4 x 34cm (comp x larg x alt) CORES: Branco MATERIAL: Plástico CARACTERÍSTICAS GERAIS: Filtro com 6 tomadas com fusível e chave 127v ~ 200v	Unidade	10
47	CD GRAVÁVEL Cd-r que operam a uma velocidade de 52x e possuem 700 mb/ 80 min de capacidade. Cd 700mb 80 minutos 52x bulk 100x1, capacidade de armazenamento 700 mb/ 80 min, velocidade de gravação 52x.	Unidade	100
48	DVD GRAVÁVEL Digital Versátil Disc. Capacidade unitária de 4,7 GB para gravação de dados, ou 120 minutos em gravação de áudio. Velocidade máxima de gravação 8x. (grava uma única vez). Peso bruto: 800 gramas.	Unidade	100
49	PENDRIVE 16 GB (Gigabytes) Capacidade de armazenamento: 16GB. Interface: USB. Sistemas Operacionais: Windows 98 / 2000 / ME / XP e Vista / MacOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior. Dimensões aproximadas do produto (cm): 0,9 x 1,7 x 5,7 cm. Peso aproximado do produto (kg): 10g	Unidade	10
50	PENDRIVE 32 GB (Gigabytes) Capacidade de armazenamento: 32GB. Interface: USB. Sistemas Operacionais: Windows 98 / 2000 / ME / XP e Vista / MacOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior. Dimensões aproximadas do produto (cm): 0,9 x 1,7 x 5,7 cm. Peso aproximado do produto (kg): 10g	Unidade	20



51	<p>SWITCH 08 PORTAS</p> <p>CONEXÕES RJ-45</p> <p>TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 (mínimo)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 08 portas Fast Ethernet 10/100/1000 Mbps (mínimo) com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way);</p> <ul style="list-style-type: none">- Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet;- Instalação simples e rápida (Plug & Play);- Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);- Fonte de alimentação interna bivolt automática;- Painel frontal com LEDs das principais funções. <p>CABOS E CONECTORES Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores, drivers de todos os componentes para o sistema operacional e periférico instalado e ainda todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento e periféricos.</p> <p>GARANTIA Mínima de 12 meses, válida para todos os seus componentes.</p> <p>OBSERVAÇÃO O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, inclusive os suprimentos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa dias) e na cor preta, branca ou cinza.</p>	Unidade	05
-----------	--	----------------	-----------

52	<p>HD do tipo SSD 480G</p> <p>CARATERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tamanho: 480G (mínimo); Interface do HD: Serial ATA-600; Interface do hardware: SATA 3.0 Gb/s; Compatível com Desktop e Notebook; Velocidade de Transmissão de dados: 450 Megabits por segundo; Tamanho do buffer: 6mb (mínimo); Tecnologia de conexão: SATA; Tipo: 2,5 polegadas; Conexão: SATA; Tipo de conector: SATA3.</p> <p>CABOS E CONECTORES: Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores, drivers de todos os componentes para o sistema operacional e periféricos instalados e ainda todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento e periféricos.</p> <p>Garantia de 03 (três) ano válida para todos os seus componentes.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, inclusive os suprimentos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa dias) e na cor preta.</p> <p>Referência: Kingston ou Similar</p>	Unidade	12
-----------	---	----------------	-----------

GRUPO 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Especificação do produto	Unid	Quant
53	<p>AÇÚCAR</p> <p>Refinado, sacarose de cana de açúcar na cor branca, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 01 quilo, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.</p>	Pacote	200
54	<p>ADOÇANTE</p> <p>Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.</p>	Frasco	5
55	<p>PÓ DE CAFÉ</p> <p>Torrado e moído, embalados a vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 250g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.</p>	Pacote	520

56	CHÁS DIVERSOS Chá de Boldo e Camomila, em sachês, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 10g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas no produto.	Caixas	20
57	BALAS MASTIGÁVEIS Sabores sortidos, embalagem de 600g com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacote	100
58	BISCOITO ÁGUA E SAL Pacotes de 400g, Tipocream cracker, biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal com validade de 12 meses. Acondicionamento: embalagem primária = filme secundária = Caixa de papelão data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacotes	120
59	BISCOITO DOCE Biscoito Tipo Maria ou Maizena, embalagem de 400g. Validade 12 meses. Acondicionamento: embalagem primária = filme secundária = Caixa de papelão data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacotes	100

GRUPO 4 - MATERIAIS DE COPA

Item	Especificação do produto	Unidade	Quant
60	COPO ÁGUA Descartável em plástico para água com capacidade para 180 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	Pacotes	1300
61	COPO CAFÉ Descartável em plástico para café com capacidade para 50 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	Pacotes	600

62	FOSFÓRO Para uso doméstico, tamanho pequeno de aproximadamente 04 (quatro) cm, embalado em maço com 10 caixas de 40 palitos cada, data de fabricação e prazo de qualidade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Maço ou Pacote	10
63	GUARDANAPO Guardanapo de papel branco, 100%celulose, medindo 33 cm X 30 cm, padrão de qualidade igual ou superior a Snob. Pacotes com 50 unidades.	Pacotes	100
64	PANO DE PRATO Pano de prato 100% algodão, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 400 X 750 mm.	Unidade	10
65	GARRAFA TERMICA 1,8L Módulo Air Pot, Inox, Capacidadepara acondicionamento de 1,8 litros para café ou chá.	Unidade	3
66	GARRAFA TERMICA 1L Módulo Air Pot, Inox, Capacidade para acondicionamento de 1 litro para café ou chá.	Unidade	4
67	PORTA BISCOITO Feito em Vidro, Tampa em Inox, Capacidade para acondicionamento de 800 MI. Dimensões aproximadas: Largura: 9,5 cm; Altura: 15,5 cm	Unidade	2
68	BOMBONIERE Bombonieric/Baleiro/ Pote para Balas e Doces om tampa. Material em vidro Incolor. Dimensões: 20x20 cm	Unidade	2
69	LIXEIRA EM INOX SEM TAMPA Basculante Redonda de 50 Litros MS. É composta em aço inox brilhante de alta qualidade em formato redondo, com seu fundo em plástico preto. Dimensão: 30 cm diâmetro X 70 cm altura. Material: Aço Inox AISI 430 ferrítico polido e fundo em Plástico	Unidade	20
70	LIXEIRA INOX COM TAMPA Basculante Redonda de 30 Litros MS. É composta em aço inox brilhante de alta qualidade em formato redondo, com seu fundo em plástico preto. Dimensão: 30 cm diâmetro X 45 cm altura. Material: Aço Inox AISI 430 ferrítico polido e fundo em Plástico.	Unidade	20

71	SUPORTE PARA COPOS DE AGUA 180 ML E CAFE 50 ML Suporte para copos descartáveis de plástico de 180 ml. e 50 ml, com capacidade para 100 unidades. Material: - Polipropileno; - Aço cromado. Possui recipiente para armazenar mexedores em plástico/metal.	KIT	5
72	DISPENSER SABONETEIRA E ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO Confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes Especificações técnicas: Abertura Inteligente e segura dispensa chave Resistência Alto Impacto Já acompanha reservatório de 800 ml Processo de produção por injeção termoplástica Marca: Premisse Cor: Branco Peso aprox.: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm	Unidade	10
73	COLETOR PARA DESCARTE DE COPOS Coletor para descarte de copos de água e café, cor branca, dois tubos de poliestireno alto impacto, suporte para 250 copos. Dimensões aproximadas: Altura: 75 cm x Largura: 12cm x Comprimento: 19,5cm	Unidade	5
74	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Dispenser para Papel Higiênico Rolão 300/500m altura 27,5 largura 27,5	Unidade	10
75	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Dispensador de papel entrefolhado, Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno	Unidade	10

GRUPO 5 – MATERIAS DE LIMPEZA

Item	Especificação do produto	Unidade	Quant
76	ÁGUA SANITÁRIA Bactericida com ação alvejante, armazenada em embalagem plástica de 01 litro cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Litro	150
77	DESINFETANTE Desinfetante Líquido, para desinfetar, limpar e eliminar bactérias, germes e fungos com perfume de floral ou lavanda, armazenada em embalagens de 05 litros cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Litro	100

78	DETERGENTE 500 ml Detergente líquido biodegradável, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	60
79	ESPONJA DE LOUÇA MULTIUSO Esponja Lava Louça multiuso, com dupla face 4 Unidade. Pode ser utilizada para limpeza leve e pesada. Dimensão: 11 x 7,5 x 2 cm	Pacote C / 4 Unidade	30
80	PANO DE CHÃO Pano de chão alvejado comum - medidas - 38x60	Unidade	30
81	DESODORIZADOR DE AR Em spray, perfumes diversos devem controlar os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refrescar e perfumar o ambiente, embalagem de no mínimo 300 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	100
82	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional:- Solução de limpeza multiuso original - Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Frasco 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	50
83	LUSTRADOR DE MÓVEL Perfume aroma lavanda, embalagem com no mínimo 200 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	20
84	SOLUÇÃO LIMPEZA DE ELETROELETRONICO Limpador de Eletrodomésticos 200 ml, o único com tecnologia antiodor. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	15

85	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Branco, folha dupla, 100% celulose, não reciclado, aproximadamente de 22cm x 25cm cada folha, cada maço contendo 1.000 folhas BRANCAS .	Pacote	1500
86	PAPEL HIGIÊNICO Produzido com 100% celulose virgem. Folha simples com toque de seda, proporcionando extrema maciez. Rolos com 300m X 10 cm organizados em fardos com no mínimo 06 rolos	Rolo	800
87	PEDRA SANITÁRIA AUTOADESIVA Desodorizado sanitário autoadesivo, aroma lavanda, caixa com 3 unidades contendo aproximadamente de 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	20
88	REFIL MOP LÍQUIDO Refil de mop líquido com Loop 320 gramas com cinta. Composição: 85% algodão e 15% fibras sintéticas.	Unidade	8
89	SABONETE LÍQUIDO Antibacteriano, perfumado, armazenado em embalagem de 5 litros, com alto poder espumante — agradável à pele. Adequada para dispensadores de todos os tipos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Bombona	40
90	SABÃO EM PÓ Biodegradável com perfume lavanda ou floral e embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacote	30
91	SACO PARA LIXO 40 LITROS Saco plástico para lixo, com capacidade para 50 litros. Medindo aproximadamente 59x62 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	Pacote	100
92	SACO PARA LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros. Medindo aproximadamente 75 x 105 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	Pacote	200

93	RODO LIMPEZA CABO MADEIRA PLASTIFICADO Rodo duplo 40 cm com base em 1,22m	Unidade	5
94	VASSOURA Vassoura de pêlo, 30 cm com cabo Madeira. 1,32 de altura.	Unidade	40
95	RODO LIMPEZA VIDROS JANELAS MULTIUSO CABO TELESCOPIO Com sua dupla face de borracha e esponja de 27cm om seu cabo fechado ele reduz de 0,70 metro para 0,45 metro podendo ter os melhores ajustes de altura.	Unidade	5
96	PLACA SINALIZADORA “CUIDADO EM MANUTENÇÃO” Produzida em polipropileno de alta resistência na cor amarela que representa atenção. Medida aberta: 645 mm (altura) x 270mm (largura) x 310mm (profundidade). Medida fechada: 665mm (altura) x 270mm (largura) x 25mm (profundidade)	Unidade	6
97	FLANELA LARANJA 38X58CM Produto 100% algodão; - Grande eficiência com maior economia, podendo ser reutilizado várias vezes. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Tamanho: 38x58cm; - Cor: Laranja	Unidade	20
98	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX TAMANHO M Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado. caixa	Caixa	90
99	CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização: Balde com Espremedor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. Divisória para água limpa. Mop com Cabo de alumínio extensível com 1,40m. Haste euro plástica.	Unidade	2
100	TOUCA TNT A touca descartável em TNT sanfonada do Dr. Luvas é confeccionada em tecido-não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno (!OgIm2) produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Cor: Branca 100 unidades com validade de 18 meses.	Pacote	3

101	MÁSCARA TRIPLA EM TNT COM ELASTICO Descartável; cor Branca, Não estéril; Uso único, Tamanho único Validade: 5 anos após a data de fabricação Estrutura, material e cor 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) 50 unidades.	Caixa	250
102	AVENTAL EM TNT Confeccionada em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno. 20 gramas. Tamanho único. Cor Branca. Com 10 unidades.	Pacote	2
103	ÁLCOOL LIQUIDO (A70) DE 1000 ML O álcool etílico 70° 1 litro é um agente de desinfecção e anti-sepsia. Aplicação limpeza e desinfecção de superfície.	LITRO	150
104	ÁLCOOL EM GEL (A70) DE 500 ML GEL à base de álcool a 70% COM ação anti- séptica. Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Unidade	100
105	BALDE PLÁSTICO Balde plástico simples médio 15 litros - Shangrila Detalhes:- Composição: Polipropileno, pigmento, arame galvanizado.- Dimensões: 27,5cm x 31cm- Cores: Preto	Unidade	6
106	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA 2 BOTIJÃO DE GÁS OU ÁGUA 20L Equipamento prático e resistente para transportar botijão de gás ou água, fabricado em material de qualidade proporcionando durabilidade e eficiência no uso.- Especificações Técnicas: Capacidade: 2 botijão de gás ou 2 galões de água Dimensões (AxLxC): 1100 x 240 x 340mm Rodas maciças de borracha de 8Pol.	Unidade	1
107	MOP FLAT MICROFIBRA VARRE E TIRA PÓ O Mop Flat Microfibra é prático, durável e eficiente. Possui Mop - 9 cm x 40 cm x 73 cm a 120 cm, em aço que ajusta-se para melhor desempenho (71,5 a 120 cm). Alcance de 360 graus, Substitui a vassoura, o rodo e o pano de chão. Tem grande poder de absorção e pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados Refil lavável em máquina de lavar. Além disso, o refil de microfibra conta com fios mais rígidos espalhados por toda sua superfície que aderem melhor aos fios e cabelos. Limpa cantos e rodapés, Limpa vidros, janelas e superfícies, Limpeza seca ou molhada Medidas: Mop - 9 cm x 40 cm x 73 cm a 120 cm	Unidade	5



108	REFIL MICROFIBRA PARA MOP FLAT	Unidade	10
	<p>O Refil do Mop é lavável e 100% microfibra. Pode ser lavado em máquina. Não usar água sanitária. Material em poliéster Dimensões do 8x 160 x 470 milímetros. Ideal para pisos porcelanatos, sintéticos ou madeiras,</p>		

ANEXO II — PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

GRUPO 1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE

Item	Especificação do produto	Unid	Quant	Val. Unit.	Valor Total
1	ESTILETE ESCOLAR Estilete com corpo em plástico trava de deslizar e lâmina larga de 18 mm CAIXA com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
2	CAIXA ARQUIVO Em plástico, reforçado, polionda, preferencialmente na cor azul, medindo aproximadamente 350 mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura), identificadas na embalagem marca e especificações do produto, principalmente as dimensões.	Unidade	2.000	R\$ 7,96	R\$ 15.920,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR AZUL Cor: Tinta Azul, do tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Caixa c/ 100	10	R\$ 61,35	R\$ 613,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR PRETA Cor: Tinta Preta, do tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Caixa c/ 100	8	R\$ 61,75	R\$ 494,00
5	LÁPIS GRAFITE Lápis preto grafite, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem. Referência: Faber Castell, equivalente ou similar.	Unidade	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00



6	CORRETIVO Líquido, a base de água, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, tendo tampa com pincel, em frasco plástico com 18ml a 25 ml, secagem rápida, excelente cobertura, de primeira linha, acabamento final liso, não tóxico, não inflamável, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto. Referência: do tipo Toque Mágico ou similar.	Unidade	40	R\$ 2,46	R\$ 98,40
7	FITA CORRETIVA Fita corretiva, 5mmx6mm de fita, produto atóxico e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto.	Unidades	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
8	ETIQUETAS AUTOADESIVAS Medindo aproximadamente 33,9mm x 101,6 mm Caixas com 100 folhas. 14 etiquetas por folha. Formato Carta. Compatível com todas as impressoras e editores de texto (Word, Coreldraw.)	Caixa com 100 folhas	25	R\$ 55,90	R\$ 1.397,50
9	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampos em aço inox cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	Unidade	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 50 m x 50 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	40	R\$ 6,09	R\$ 243,60
11	FITA ADESIVA TIPO CREPE Fita adesiva crepe, 50 mm x 50m, multiuso, bege, mofasse. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 12 mm x 30 m, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	30	R\$ 1,83	R\$ 54,90
13	GRAMPEADOR Grampeador pequeno de mesa em aço, a partir de 30 folhas, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampo 26 mm de altura com 6 mm de altura.	Unidade	60	R\$ 32,29	R\$ 1.937,40

14	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA Grampo para grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75g/m ² , galvanizado ou cobreado medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.	Caixa	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
15	BLOCO AUTOADESIVO 50x50 NEON COLORIDOS (POST-IT GRANDE) Características do Produto Coloridos e práticos Os blocos autoadesivos são ideais para anotações importantes, recados e memorandos. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. Especificações Cor: 5 cores Conteúdo: 1 bloco com 250 folhas Dimensões 50mm x 50mm	Pacote ou Caixa	30	R\$ 13,01	R\$ 390,30
16	GRAMPO PLÁSTICO Grampo trilho (Romeu e Julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de no mínimo 200 folhas de 75g/m ² . Com 50 unidades	Pacote ou Caixa	50	R\$ 14,92	R\$ 746,00
17	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 Grampo trançado n2 c/50unid Grampos trançados para prender papéis. Largura: 3,2 cm Altura: 4,2 cm Arame: 1,50 mm Caixa: 50 Grampos	CAIXA	10	R\$ 9,44	R\$ 94,40
18	CLIPS 3/0 GALVANIZADO Clips 3/0 Galvanizado 100 Unidades é possível organizar papéis Modelo: Clips, Tamanho: 3/0 Altura: 8.5 cm, Comprimento: 1.55 cm, Largura: 5.5 cm	CAIXA	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
19	TACHAS PERCEVEJOS Percevejo Latonado Cor dourada Embalagem acrílica com 100 unidades Ideal para usar em quadros de lembretes ou quadros de cortiça.	CAIXA	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
20	LIGA ELÁSTICA Liga elástica de borracha (látex) n° 18, para uso geral, cor amarela, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Pacote	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
21	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS Cinta elástica para unir processos, na cor preta. Material: 75%, poliéster e 25 % elastodieno. Comprimento 25 cm x Altura 04 cm (após costuradas as pontas umas nas outras). Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 170,40	R\$ 1.704,00



22	LIVRO DE PROTOCOLO Protocolo para correspondência 1/4 com 100 folhas na cor branca, capa dura de papelão medindo aproximadamente 215x157mm na cor verde revestido em papel off-set 120 gramas/m ² plastificado, identificadas a marca, especificações do produto, sendo o miolo (fixado na capa) medindo aproximadamente 205x150mm, composto de papel off-set 56 gramas/m ² com folhas numeradas, onde cada folha conterà dez destinatários (05 frente e 05 verso da folha) com seus respectivos complementos (Rua, n°, Discriminação, Data e Assinatura do recebido), sendo o n° da folha e as demais informações na cor preta.	Unidade	10	R\$ 10,94	R\$ 109,40
23	PRANCHETA MADEIRA Prancheta tamanha A4 com prendedor metálico em Madeira com acabamento dos dois lados. Dimensões: 230 x 330 x 3,2m. Prendedor em Metal- Tamanho Ofício: 23x34cm	Unidade	20	R\$ 7,97	R\$ 159,40
24	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL Caixa correspondência. Poliestireno. Tripla. Articulado. Maior capacidade de armazenamento de folhas.	Unidade	20	R\$ 88,55	R\$ 1.771,00
25	MARCA TEXTO Caneta hidrográfica fluorescente nas cores: amarela, verde limão e laranja. Traço largo. Ponta 4 mm e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Unidade	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
26	PAPEL A4 Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m ² , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	Resma	1500	R\$ 26,43	R\$ 39.645,00
27	PAPEL A4 VERDE 75g/m² 500 Folhas Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m ² , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	Resma	6	R\$ 36,12	R\$ 216,72
28	PAPEL A4 AZUL 75g/m² 500 Folhas Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m ² , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	Resma	8	R\$ 36,33	R\$ 290,64



29	PAPEL AUTOADESIVO (POST- IT Colorido) Bloco tipo rascunho POSTIT para recados (pacote com 4 unidades) coloridos (azul, verde, rosa). GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 50mm, LARGURA 38mm.	Pacote	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
30	PAPEL COUCHÊ Papel couchê 180g, tamanho A4, com brilho, cor branco, pacote com 50 folhas.	Pacote	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60
31	PASTA DE A a Z Tamanho ofício, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador AZ, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28cm x 34cm, aba larga. Referência: Frama ou similar.	Unidade	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
32	BORRACHA Borracha branca escolar. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Tamanho aproximado: Largura: 32 mm; Altura: 21 mm; Profundidade: 6 mm; 20 unidades.	CAIXA	03	R\$ 18,96	R\$ 56,88
33	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 30 FOLHAS Capacidade de perfuração: 30 folhas, Distância entre furos: 80 mm, Distância de margem: 8mm, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado.	Unidade	15	R\$ 57,01	R\$ 855,15
34	MARCADOR DE PAGINA Marcador de paginas em cores diferentes, você pode separar de acordo com interesse ou assunto. 200 folhas	Pacote	50	R\$ 9,11	R\$ 455,50
35	CONJUNTO TRIPLO LÁPIS, CLIPES E LEMBRENTES. Cor: Cristal, Medidas: 24 cm x 7cm x 8cm, Material: Poliestireno, Modelo: Triplo Confeccionado em material resistente, conjunto triplo perfeito para organizar lápis, cliques e armazenar lembretes.	Unidade	40	R\$ 15,95	R\$ 638,00
36	TESOURA ESCRITÓRIO MULTIUSO AÇO INOX 19,5cm Uso Geral c/ 19,5cm Lâmina de Aço Inox e Cabo Anatômico	Unidade	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
37	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 cm Régua em poliestireno 30 cm, Cor Cristal, Dimensões 610 x 40 x 3.	Unidade	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00

38	COLA BASTÃO 21G Cola Bastão 21 gramas, Colagem limpa e secagem rápida. Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Unidade	48	R\$ 2,006	R\$ 96,28
39	COLA BRANCA LIQUIDA 90g Cola Branca Liquida 90g, Cola papel, cartolina, fotos e similares Cada cola possui tampa espalhadora Tampa adicional no tubo que evita vazamento e anti-resssecamento. Produto não tóxico Produto lavável Composição: PVA e água, e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Unidade	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
40	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM PRETO PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/12 UNIDADES PRETO Prendedores metálicos para papéis de 32mm • Capacidade para 100 Folhas.	Caixa c/ 12 Unidade	5	R\$ 13,63	R\$ 68,15
41	TINTA PRETA PARA ALMOFADA Tinta serve para qualquer tipo de almofada de carimbo e tem grande facilidade em fixar em superfícies como papel sulfite, papel kraft, entre outros tipos de papel. DIMENSÕES DO PRODUTO Peso: 40 ml e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Unidade	30	R\$ 7,51	R\$ 225,30
42	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO Pasta aba tamanho ofício com elástico na cor da pasta. Composição: Polipropileno Medidas: 335 x 245 mm Dorso: 17mm Cor: Cristal	Unidade	30	R\$ 4,69	R\$ 140,70

VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R\$ 82.064,97 (oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificação do produto	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
43	TECLADO Cor Preta, Padrão Português (Brasil) ABNT2 com "ç", LED's Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, Conexão USB, Tecla Sensível ao toque.	Unidade	30	R\$ 40,43	R\$ 1.212,90



44	MOUSE ÓPTICO Cor Preta, Tipo óptico, conexão USB, plug-play.	Unidade	30	R\$ 21,77	R\$ 653,10
45	FIO DE REDE DE COMPUTADOR Cor Azul, Categoria 6 , PAR Traçado UTP, RJ45, 4 Pares Traçados, Aplicação de dados em alta velocidade.	Metro	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
46	EXTENSÃO ELETRICA 6 TOMADAS FILTRO DE LINHA FUSIVEL PROTEÇÃO Fio: 0,70 cm / Filtro de Linha: 25 x 5 cm Embalagem: 12 x 4 x 34cm (comp x larg x alt) CORES: Branco MATERIAL: Plástico CARACTERÍSTICAS GERAIS: Filtro com 6 tomadas com fusível e chave 127v ~ 200v	Unidade	10	R\$ 44,43	R\$ 444,30
47	CD GRAVÁVEL Cd-r que operam a uma velocidade de 52x e possuem 700 mb/ 80 min de capacidade. Cd 700mb 80 minutos 52x bulk 100x1, capacidade de armazenamento 700 mb/ 80 min, velocidade de gravação 52x.	Unidade	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
48	DVD GRAVÁVEL Digital Versátil Disc. Capacidade unitária de 4,7 GB para gravação de dados, ou 120 minutos em gravação de áudio. Velocidade máxima de gravação 8x. (grava uma única vez). Peso bruto: 800 gramas.	Unidade	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
49	PENDRIVE 16 GB (Gigabytes) Capacidade de armazenamento: 16GB. Interface: USB. Sistemas Operacionais: Windows 98 / 2000 / ME / XP e Vista / MacOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior. Dimensões aproximadas do produto (cm): 0,9 x 1,7 x 5,7 cm. Peso aproximado do produto (kg): 10g	Unidade	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00
50	PENDRIVE 32 GB (Gigabytes) Capacidade de armazenamento: 32GB. Interface: USB. Sistemas Operacionais: Windows 98 / 2000 / ME / XP e Vista / MacOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior. Dimensões aproximadas do produto (cm): 0,9 x 1,7 x 5,7 cm. Peso aproximado do produto (kg): 10g	Unidade	20	R\$ 43,78	R\$ 875,60



51	SWITCH 08 PORTAS CONEXÕES RJ-45 TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 (mínimo) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 08 portas Fast Ethernet 10/100/1000 Mbps (mínimo) com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way); - Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet; - Instalação simples e rápida (Plug & Play); - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); - Fonte de alimentação interna bivolt automática; - Painel frontal com LEDs das principais funções. CABOS E CONECTORES Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores, drivers de todos os componentes para o sistema operacional e periférico instalado e ainda todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento e periféricos. GARANTIA Mínima de 12 meses, válida para todos os seus componentes. OBSERVAÇÃO O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, inclusive os suprimentos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa dias) e na cor preta, branca ou cinza.	Unidade	05	R\$ 202,68	R\$ 1.013,40
-----------	---	----------------	-----------	-------------------	---------------------



52	HD do tipo SSD 480G CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tamanho: 480G (mínimo); Interface do HD: Serial ATA-600; Interface do hardware: SATA 3.0 Gb/s; Compatível com Desktop e Notebook; Velocidade de Transmissão de dados: 450 Megabits por segundo; Tamanho do buffer: 6mb (mínimo); Tecnologia de conexão: SATA; Tipo: 2,5 polegadas; Conexão: SATA; Tipo de conector: SATA3. CABOS E CONECTORES: Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores, drivers de todos os componentes para o sistema operacional e periféricos instalados e ainda todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento e periféricos. Garantia de 03 (três) ano válida para todos os seus componentes. OBSERVAÇÃO: O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos, inclusive os suprimentos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa dias) e na cor preta. Referência: Kingston ou Similar	Unidade	12	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
-----------	---	----------------	-----------	-------------------	---------------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R\$ 10.782,30 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

GRUPO 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Especificação do produto	Unid	Quant	Valor	Valor Total
53	AÇÚCAR Refinado, sacarose de cana de açúcar na cor branca, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 01 quilo, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacote	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00

54	ADOÇANTE Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	Frasco	5	R\$ 5,16	R\$ 25,80
55	PÓ DE CAFÉ Torrado e moído, embalados a vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 250g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacote	520	R\$ 9,19	R\$ 4.778,80
56	CHÁS DIVERSOS Chá de Boldo e Camomila, em sachês, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 10g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas no produto.	Caixas	20	R\$ 3,77	R\$ 75,40
57	BALAS MASTIGÁVEIS Sabores sortidos, embalagem de 600g com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacote	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
58	BISCOITO ÁGUA E SAL Pacotes de 400g, Tipocream cracker, biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal com validade de 12 meses. Acondicionamento: embalagem primária = filme secundária = Caixa de papelão data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacotes	120	R\$ 5,94	R\$ 712,80
59	BISCOITO DOCE Biscoito Tipo Maria ou Maizena, embalagem de 400g. Validade 12 meses. Acondicionamento: embalagem primária = filme secundária = Caixa de papelão data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacotes	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 03: R\$ 8.580,80 (oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)

GRUPO 4 - MATERIAIS DE COPA

Item	Especificação do produto	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
60	COPO ÁGUA Descartável em plástico para água com capacidade para 180 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	Pacotes	1300	R\$ 5,99	R\$ 7.787,00
61	COPO CAFÉ Descartável em plástico para café com capacidade para 50 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	Pacotes	600	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
62	FOSFÓRO Para uso doméstico, tamanho pequeno de aproximadamente 04 (quatro) cm, embalado em maço com 10 caixas de 40 palitos cada, data de fabricação e prazo de qualidade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Maço ou Pacote	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
63	GUARDANAPO Guardanapo de papel branco, 100%celulose, medindo 33 cm X 30 cm, padrão de qualidade igual ou superior a Snob. Pacotes com 50 unidades.	Pacotes	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
64	PANO DE PRATO Pano de prato 100% algodão, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 400 X 750 mm.	Unidade	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
65	GARRAFA TERMICA 1,8L Módulo Air Pot, Inox, Capacidade para acondicionamento de 1,8 litros para café ou chá.	Unidade	3	R\$ 122,84	R\$ 368,52
66	GARRAFA TERMICA 1L Módulo Air Pot, Inox, Capacidade para acondicionamento de 1 litro para café ou chá.	Unidade	4	R\$ 86,78	R\$ 347,12
67	PORTA BISCOITO Feito em Vidro, Tampa em Inox, Capacidade para acondicionamento de 800 MI. Dimensões aproximadas: Largura: 9,5 cm; Altura: 15,5 cm	Unidade	2	R\$ 28,01	R\$ 56,02

68	BOMBONIERE Bombonierie/Baleiro/ Pote para Balas e Doces om tampa. Material em vidro Incolor. Dimensões: 20x20 cm	Unidade	2	R\$ 34,74	R\$ 69,48
69	LIXEIRA EM INOX SEM TAMPA Basculante Redonda de 50 Litros MS. É composta em aço inox brilhante de alta qualidade em formato redondo, com seu fundo em plástico preto. Dimensão: 30 cm diâmetro X 70 cm altura. Material: Aço Inox AISI 430 ferrítico polido e fundo em Plástico	Unidade	20	R\$ 336,15	R\$ 6.723,00
70	LIXEIRA INOX COM TAMPA Basculante Redonda de 30 Litros MS. É composta em aço inox brilhante de alta qualidade em formato redondo, com seu fundo em plástico preto. Dimensão: 30 cm diâmetro X 45 cm altura. Material: Aço Inox AISI 430 ferrítico polido e fundo em Plástico.	Unidade	20	R\$ 384,29	R\$ 7.685,80
71	SUPORTE PARA COPOS DE AGUA 180 ML E CAFÉ 50 ML Suporte para copos descartáveis de plástico de 180 ml. e 50 ml, com capacidade para 100 unidades. Material: - Polipropileno; - Aço cromado. Possui recipiente para armazenar mexedores em plástico/metal.	KIT	5	R\$ 61,42	R\$ 307,10
72	DISPENSER SABONETEIRA E ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO Confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto o produto se encaixa facilmente em quaisquer ambientes Especificações técnicas: Abertura Inteligente e segura dispensa chave Resistência Alto Impacto Já acompanha reservatório de 800 ml Processo de produção por injeção termoplástica Marca: Premisse Cor: Branco Peso aprox.: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm	Unidade	10	R\$ 33,75	R\$ 337,50
73	COLETOR PARA DESCARTE DE COPOS Coletor para descarte de copos de água e café, cor branca, dois tubos de poliestireno alto impacto, suporte para 250 copos. Dimensões aproximadas: Altura: 75 cm x Largura: 12cm x Comprimento: 19,5cm	Unidade	5	R\$ 53,77	R\$ 268,85
74	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Dispenser para Papel Higiênico Rolão 300/500m altura 27,5 largura 27,5	Unidade	10	R\$ 44,48	R\$ 444,80
75	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Dispensador de papel entrefolhado, Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno	Unidade	10	R\$ 50,18	R\$ 501,80

VALOR TOTAL DO GRUPO 04: R\$ 27.313,89 (Vinte e sete mil trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos)

GRUPO 5 – MATERIAS DE LIMPEZA

Item	Especificação do produto	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
76	ÁGUA SANITÁRIA Bactericida com ação alvejante, armazenada em embalagem plástica de 01 litro cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Litro	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
77	DESINFETANTE Desinfetante Líquido, para desinfetar, limpar e eliminar bactérias, germes e fungos com perfume de floral ou lavanda, armazenada em embalagens de 05 litros cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Litro	100	R\$ 27,02	R\$ 2.702,00
78	DETERGENTE 500 ml Detergente líquido biodegradável, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	60	R\$ 2,44	R\$ 146,40
79	ESPONJA DE LOUÇA MULTIUSO Esponja Lava Louça multiuso, com dupla face 4 Unidade. Pode ser utilizada para limpeza leve e pesada. Dimensão: 11 x 7,5 x 2 cm	Pacote C / 4 Unidade	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
80	PANO DE CHÃO Pano de chão alvejado comum - medidas - 38x60	Unidade	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60

81	DESODORIZADOR DE AR Em spray, perfumes diversos devem controlar os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refrescar e perfumar o ambiente, embalagem de no mínimo 300 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
82	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional:- Solução de limpeza multiuso original - Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Frasco 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50
83	LUSTRADOR DE MÓVEL Perfume aroma lavanda, embalagem com no mínimo 200 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	20	R\$ 7,38	R\$ 147,60
84	SOLUÇÃO LIMPEZA DE ELETROELETRÔNICO Limpador de Eletrodomésticos 200 ml, o único com tecnologia antiodor. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	15	R\$ 24,86	R\$ 372,90
85	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Branco, folha dupla, 100% celulose, não reciclado, aproximadamente de 22cm x 25cm cada folha, cada maço contendo 1.000 folhas BRANCAS.	Pacote	1500	R\$ 18,67	R\$ 28.005,00
86	PAPEL HIGIÊNICO Produzido com 100% celulose virgem. Folha simples com toque de seda, proporcionando extrema maciez. Rolos com 300m X 10 cm organizados em fardos com no mínimo 06 rolos	Rolo	800	R\$ 23,98	R\$ 19.184,00

87	PEDRA SANITÁRIA AUTOADESIVA Desodorizado sanitário autoadesivo, aroma lavanda, caixa com 3 unidades contendo aproximadamente de 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Unidade	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
88	REFIL MOP LÍQUIDO Refil de mop líquido com Loop 320 gramas com cinta. Composição: 85% algodão e 15% fibras sintéticas.	Unidade	8	R\$ 36,84	R\$ 294,72
89	SABONETE LÍQUIDO Antibacteriano, perfumado, armazenado em embalagem de 5 litros, com alto poder espumante — agradável à pele. Adequada para dispensadores de todos os tipos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Bombona	40	R\$ 31,59	R\$ 1.263,60
90	SABÃO EM PÓ Biodegradável com perfume lavanda ou floral e embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	Pacote	30	R\$ 5,47	R\$ 164,10
91	SACO PARA LIXO 40 LITROS Saco plástico para lixo, com capacidade para 50 litros. Medindo aproximadamente 59x62 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 24,61	R\$ 2.461,00
92	SACO PARA LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros. Medindo aproximadamente 75 x 105 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 39,05	R\$ 7.810,00
93	RODO LIMPEZA CABO MADEIRA PLASTIFICADO Rodo duplo 40 cm com base em 1,22m	Unidade	5	R\$ 27,31	R\$ 136,55
94	VASSOURA Vassoura de pêlo, 30 cm com cabo Madeira. 1,32 de altura.	Unidade	40	R\$ 21,98	R\$ 879,20



95	RODO LIMPEZA VIDROS JANELAS MULTIUSO CABO TELESCOPIO Com sua dupla face de borracha e esponja de 27cm om seu cabo fechado ele reduz de 0,70 metro para 0,45 metro podendo ter os melhores ajustes de altura.	Unidade	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
96	PLACA SINALIZADORA “CUIDADO EM MANUTENÇÃO” Produzida em polipropileno de alta resistência na cor amarela que representa atenção. Medida aberta: 645 mm (altura) x 270mm (largura) x 310mm (profundidade). Medida fechada: 665mm (altura) x 270mm (largura) x 25mm (profundidade)	Unidade	6	R\$ 72,82	R\$ 436,92
97	FLANELA LARANJA 38X58CM Produto 100% algodão; - Grande eficiência com maior economia, podendo ser reutilizado várias vezes. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Tamanho: 38x58cm; - Cor: Laranja	Unidade	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
98	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX TAMANHO M Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado. caixa	Caixa	90	R\$ 21,92	R\$ 1.972,80
99	CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização: Balde com Espremedor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. Divisória para água limpa. Mop com Cabo de alumínio extensível com 1,40m. Haste euro plástica.	Unidade	2	R\$ 516,27	R\$ 1.032,54
100	TOUCA TNT A touca descartável em TNT sanfonada do Dr. Luvas é confeccionada em tecido-não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno (!OgIm2) produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Cor: Branca 100 unidades com validade de 18 meses.	Pacote	3	R\$ 17,83	R\$ 53,49

101	MÁSCARA TRIPLA EM TNT COM ELASTICO Descartável; cor Branca, Não estéril; Uso único, Tamanho único Validade: 5 anos após a data de fabricação Estrutura, material e cor 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) 50 unidades.	Caixa	250	R\$ 20,14	R\$ 5.035,00
102	AVENTAL EM TNT Confeccionada em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno. 20 gramas. Tamanho único. Cor Branca. Com 10 unidades.	Pacote	2	R\$ 36,35	R\$ 72,70
103	ÁLCOOL LIQUIDO (A70) DE 1000 ML O álcool etílico 70° 1 litro é um agente de desinfecção e anti-sepsia. Aplicação limpeza e desinfecção de superfície.	LITRO	150	R\$ 10,07	R\$ 1.510,50
104	ÁLCOOL EM GEL (A70) DE 500 ML GEL à base de álcool a 70% COM ação anti- séptica. Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Unidade	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
105	BALDE PLÁSTICO Balde plástico simples médio 15 litros - Shangrila Detalhes:- Composição: Polipropileno, pigmento, arame galvanizado.- Dimensões: 27,5cm x 31cm- Cores: Preto	Unidade	6	R\$ 18,64	R\$ 111,84
106	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA 2 BOTIJÃO DE GÁS OU ÁGUA 20L Equipamento prático e resistente para transportar botijão de gás ou água, fabricado em material de qualidade proporcionando durabilidade e eficiência no uso.- Especificações Técnicas: Capacidade: 2 botijão de gás ou 2 galões de água Dimensões (AxLxC): 1100 x 240 x 340mm Rodas maciças de borracha de 8Pol.	Unidade	1	R\$ 655,79	R\$ 655,79

107	MOP FLAT MICROFIBRA VARRE E TIRA PÓ O Mop Flat Microfibra é prático, durável e eficiente. Possui Mop - 9 cm x 40 cm x 73 cm a 120 cm, em aço que ajusta-se para melhor desempenho (71,5 a 120 cm). Alcance de 360 graus, Substitui a vassoura, o rodo e o pano de chão. Tem grande poder de absorção e pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados Refil lavável em máquina de lavar. Além disso, o refil de microfibra conta com fios mais rígidos espalhados por toda sua superfície que aderem melhor aos fios e cabelos. Limpa cantos e rodapés, Limpa vidros, janelas e superfícies, Limpeza seca ou molhada Medidas: Mop - 9 cm x 40 cm x 73 cm a 120 cm	Unidade	5	R\$ 53,31	R\$ 267,55
108	REFIL MICROFIBRA PARA MOP FLAT O Refil do Mop é lavável e 100% microfibra. Pode ser lavado em máquina. Não usar água sanitária. Material em poliéster Dimensões do 8x 160 x 470 milímetros. Ideal para pisos porcelanatos, sintéticos ou madeiras,	Unidade	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40

VALOR TOTAL DO GRUPO 05: R\$ 78.464,55 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL (SOMA DOS 05 GRUPOS): R\$ 207.205,51 (duzentos e sete mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

ANEXO III— MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA
PARAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º _____

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB), com sede no (a) _____, na cidade de _____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo (a) _____ (cargo e nome), nomeado (a) pela Portaria nº _____ de _____ de _____ de 20____, publicada no _____ de _____ de _____ de _____, portador da matrícula funcional de nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2023, publicada no de ____/____/20____, processo administrativo n.º _____ RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo - material de _____, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do _____ Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* Eletrônico SRP nº ____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

--	--	--	--	--	--	--	--

22. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, -a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.1.2. O artigo 22 do Decreto 7.892/2013 pressupõe que desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. E em seu parágrafo primeiro diz que: Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. E após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

3.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) _____, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

54. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

54.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

55. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

56. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

57. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

58. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

59. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

61. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

62. E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

71. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

72. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

73. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

74. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (__) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante Legal do Fornecedor Registrado